F Página anterior



vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e deixada por Cheang Weng In.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 19 de Março de 1997. — O Presidente do Instituto, Manuel Silvério.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA 法律翻譯辦公室

Extracto de despacho 批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Fevereiro de 1997:

Licenciado Rui Fernando Romano Afonso, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional deste Gabinete, classificado no respectivo concurso -- nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal, do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

根據司法政務司一九九七年二月二十一日的批示:

學士 Rui Fernando Romano Afonso, 在有關開考中, 考獲為 本辦公室專業技術人員編制一等技術輔導員,第二職階——根據 十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准之 (澳門公共行政工作 人員通則》第二十二條第八款a項之規定及十二月二十一日第86/ 89/M號法令第十條之規定,獲確定委任為本辦公室編制首席技術 輔導員,第一職階,以填補六月二十一日第30/93/M號法令所開 設, 目已由其本人擔任之空缺。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Março de 1997. — O Coordenador do Gabinete, Nuno Calado.

一九九七年三月十九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Mestre Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung, e licenciado Lou Siu Van, adjuntos — nomeados, em comissão de serviço, nos cargos de chefes de divisão, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas resultantes da cessação de funções dos anteriores titulares dos lugares, a partir da data em que tomarem posse.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 19 de Marco de 1997. O Presidente do Conselho de Administração, Ezequiel A. Ferreira

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Sofia Carla Freitas Rebelo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Fevereiro de 1997, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, deste Instituto, em conformidade com o disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 19 de Março de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, Joaquim B. Roque.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de organização, formação e gestão, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

經一九九七年一月八日第二期第二組〈政府公報〉刊登開考 通告,關於填補行政暨公職司人員編制高級技術人員組別,第一 職階二等高級技術員〔組織、培訓及管理範疇〕四缺之一般入職 考試,被接納之應考人確定名單如下:

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

- Alexandre Magno Jorge
- Ao Pou San

3	Ao Vai Chung
4	Au Wai Hong
5	Chan Chi Kin
6	Chan Man Chu
7	Chan Mun Cheong
8	Chan Soi Fong
9	Chan Son
10	Chan Sou Wa
11	Chan Weng Tat
12	Chao Wai Kei
13	
13	Cheong Sam I
14	Cheong Yi Man
15	Chiang Iok Kuan
16	Chio Im Fong
10	Cilio illi rong
17	Choi Kit
18	Chong Sio Han
19	Chong Wai Sun
20	Chow Pui Leng
21	Chu Kuok Wang
22	Elisabete Jacinta Rodrigues Merca
22	
23	Elisabete Tam Casado
24	Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein
25	Ho Chi Meng
26	Ho Kam Meng
	110 Kain Michg
27	Ho Man I
20	
28	Hon Iok
29	Ieong Im Leng
30	Ip Chi Keong
31	Isabel Celeste Jorge
32	Iu Pak Kuong
33	Ko Man Vai
34	Kong Iu Lam
35	
	Kong Si Kei
36	Kong Son Cheong
37	Ku Lai Ha
38	Lai Hou Hin
39	Lai Kin Ian
40	Lai Pou San
41	Lao Chan Hung
42	Lao Ka Fei
43	Lao Kang Sang
4.4	
44	Lao Kin Man
45	Lau Tat Kun
46	Lei Kit Ho
47	Leong Sok Han
48	Leung Veng Sim
49	
	Lio Sio Meng
50	Lou Kuai Fong
	-
51	Lou Su Ian
52	Ma Sio Lon
53	Madalena da Conceição Younes Mendes Pires
54	
	Nip Kuok Ieng
55	Nuno Miguel Lameiras de Figueiredo
56	Si Tou Ieng Hou
57	Sok Ha Che
58	Tang In Ieng
59	Teresa Mourato Lopes
60	U Choi Chai
61	Ung Lai In
	_
62	Veng Keong Ho
63	
	Wong Im Iong
64	Wong Kit I
65	
	Wong Kit Lin
66	Wong Sek Man

A prova de conhecimentos realizar-se-á no auditório do Instituto Politécnico de Macau, sito na Estrada de D. Maria II, edifício da CEM, 7.º andar, no dia 9 de Abril de 1997, das 14,30 às 17,30 horas.

67

Wong Wai Hong

知識考試定於一九九七年四月九日下午二時三十分至五時三十分在〔馬交石炮台馬路〕電力公司大樓七字樓澳門理工學院禮 堂進行。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

應考人應帶備有關身分證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人:

1	Chan Kok Tenga)	, d)	e e)
2	Chau Cheuk Kwand)	e e)	ŕ
3	Chek Chi Houb1)	ĺ	
4	Chio U Man, aliás Maung Maung Tine)		
5	Elsa do Rosário Rodrigues Mercad)		
6	Icong Nga Kuanf)		
7	Kong Lai Fanb1)		
8	Lam Ion Kei, aliás Lam Danh Kyb)	e e)	
9	Lam Wai Manf)		
10	Lei Ha Meib)	e c)	
11	Leong Wai Honga)		
12	Tai Kit Id1)		
	•		

- a) Por falta de documento de identificação válido;
- b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;
- b1) Por falta de certificado comprovativo das habilitações académicas referidas, no ponto 2.2 do aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997;
 - c) Por falta de nota curricular;
- d) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;
 - d1) Por falta de registo biográfico actualizado;
- e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- f) Por não reunir os requisitos do ponto 2.2 do aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997.
 - a) 因欠交有效之身分證明文件;
 - b) 因欠交依法認可之學歷證明文件;
 - bl)因欠交學歷證明書,該證明書為一九九七年一月八 日第二期第二組〈政府公報〉之高級技術員開考通 告第 2.2 點所指者;
 - c) 因欠交履歷;
 - d) 因欠交由有關部門發出之履歷記錄;
 - dl) 因欠交由有關部門發出之有效履歷記錄;
 - e) 因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件;
 - f) 不符合一九九七年一月八日第二期第二組之《政府 公報》開考通告第2.2點所提及之應考人報考要件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內,根據十二 月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通 則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提起上訴。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Júri. — A Presidente, Lídia da Glória Filomena da Luz. — Os Vogais, Cecília de Jesus — José Chu.

一九九七年三月十二日於澳門行政暨公職司

主席 李麗如

委員 陳雪谷

朱偉幹

(Custo desta publicação \$ 2 758,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º7, II Série, de 12 de Fevereiro de 1997:

經一九九七年二月十二日第七期第二組《政府公報》刊登開 考通告,關於填補行政暨公職司人員編制專業技術人員組別,第 一職階二等技術輔導員三缺之一般入職考試,被接納之應考人臨 時名單如下:

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

- Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto
- Ana Maria dos Santos
- Ao Fong Chio
- Ao Man Wai
- 5 Armando Augusto da Rosa
- Au Siu Mui
- Chan Choi Ieng
- 8 Chan Choi Kam
- Chan lek Hong 10 Chan In Leng
- 11 Chan Ka Lai
- 12 Chan Kin Teng
- Chan King Wing 13
- Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan 14
- Chan Mei Kun 15 Chan Nam Ip 16
- 17
- Chan Sao Iok alias Hla Hla Win
- 18 Chan Seng Chao
- 19 Chau Kuai Chau
- 20 Cheang Man I
- 21 Chi Keong Ung 22 Chong Veng Seng
- Cristina Guilherme Lam
- 24 David Chau
- 25 Filipe Lok
- Florinda Xeque do Rosário
- Ho Tai I

- 28 Ho Wai Kun
- 29 Ieong Weng Wa
- 30 Ip Ngai Seng
- João Mário Esperança Ventura
- 32 Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro
- 33 José Woo
- Kam Pek Lai
- 35 Kan Cheng Ha
- 36 Ko Man Vai
- 37 Kong Pou Chan
- Kong Ut Ha
- 30 Kuan Kun Ha
- 40 Kuan Kun Kuan
- Lai Hou Hin
- 42. Lam Heng Io
- 43 Lam Ioc Sim
- Lam lok Kun 45
- Lam Mei Si 46 Lam Vai Iam
- Lau Kuong Iun 47
- Law Vai Man
- 48 49
- Lei Ian Nei
- 50 Lei Pui Si Lei Wai Kam
- 52 Leonel Luís de Almeida
- 53 Leong Choi Man
- Leong Kam Kin
- 55 Leong Meng Kuan
- 56 Leong Si Man
- Leong Son Ian
- 58 Leong Ut Mei
- 59 Loi Lai Oi
- 60 Lou Mou Ioc
- Mak Im Peng
- Margarida Mei Kin Woo 62
- Maria de Almeida 63
- 64 Maria Kong
- Mok Lai San
- Mui Chi Seong 66
- 67 Nip Kuok Ieng
- Petrina Chau
- 69 Pun Chio San 70 Regina Gageiro Madeira
- 71 Sam Choi Cheng
- 72 Sit Mei Pou
- 73 So Keang Kun
- 74 Sou Kin Fong
- 75 Teresa Mak, aliás Mak On Kei
- 76 Ung Iok Kam aliás Teresa Ung
- 77 Vai Choi San
- 78 Vong Vai Cheong aliás Francisco Xavier Vong
- 79 Wan Chan Lung
- 80 Wong Choi Ieng
- 81 Wong Im Iong
- 82 Wong Lai Mui 83 Wong Pan Hong
- Wong Sek Man
- Wong Soi Ian

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人: 1 Alexandra Iorga Channa

1	Alexandre Jorge Cheangd)
2	Augusto Zeferino de Souzab)
3	Chan Mei Ieng aliás Khwe Mad)
4	Chan Mei Inc)
5	Chan Sou Chengd)
6	Chan Vai Had)
7	Che Cheng Id)
8	Cheang U Waid)
9	Chiu Vai Keongd1)
10	Evelina dos Santos Fonsecab)
11	Fan Weng Houd)
12	Ho Kam Hongd)
13	Ho Peng Chongd)
14	Hun Lai Fongd1)
15	Kam Cheok Vaa) e b)
16	Ku Lai Simd)
17	Lai Sio Pengb) e d1)

18	Lam Wai Mengb)
19	Lei Chong Waib)
20	Lei Chou Waib)
21	Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein
22	Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee
	dos Santosd)
23	Lei Sut Lengd)
24	Leong Chong Unc) e d)
25	Leong Hon Mand)
26	Leong Im Fan d)
27	Leong Wai Lind)
28	Lim Mi Mic), d) e e)
29	Liu Iok Pengd1)
30	Mac Kuan Houc) e d)
31	Maria Fátima Alexandrina Xavierd)
32	Mou Heng Fongb), c) e d)
33	Ng Io Keid)
34	Ng Ka Londl)
35	Ng Kin Pan d)
36	Pang Pong Leongb)
37	Rui Miguel Conceição Ribeirob) e d)
38	Sio Mei Ind1)
39	Tam Un Lengb) e c)
40	Vong Son In b) e d)
41	Wong Lai Wand1)
42	Wong Mei Seng aliás Catarina Wong b)
43	Wong Weng Ind1)

- a) Por falta de documento de identificação válido;
- b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;
 - c) Por falta de nota curricular;
- d) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Servico:
 - d1) Por falta de apresentação do registo biográfico actualizado;
- e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.
 - a) 因欠交有效之身份證明文件;
 - b) 因欠交依法認可之學歷證明文件;
 - c) 因欠交履歷;
 - d) 因欠交由有關部門發出之履歷記錄;
 - dl) 因號交之履歷記錄書過時;
 - e) 因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

有條件被接納之應考人,應根據十二月二十一日第87/89/M號 法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規 定,於本名單公布日起計十天內補交上列各項所指之尚欠文件, 否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, José Chu. — As Vogais, Tam Wai Chu — Ângela Santos Campos Babaroca

一九九七年三月十二日於澳門行政暨公職司

主席 朱偉幹 譚惠珠 委員 甘美琪

(Custo desta publicação \$ 2 776,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

按照刊登於一九九七年一月八日第二期第二組〈政府公報〉 之通告,為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現 之行政文員職程三等文員職級空缺所設之特別開考,被接納之應 考人之確定名單如下:

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

A — Do sistema de ensino de língua veicular chinesa:

來自中文教育制度

- Ana Cheang
- Ana Yeong
- Ao Kam Chu 4 Artur Ozório
- Au Siu I
- Chan Chan Hoi
- Chan Chek Kam I
- Chan Chi Kei
- Chan Chi Peng
- 10 Chan Choi Kam
- Chan Chon Nga 11
- Chan Hao Kit 12
- 13 Chan Heng Meng
- 14 Chan Hou Kin
- 15 Chan Iok Lin
- 16 Chan Ka Lai 17 Chan Kai Nim
- Chan Kai Wa
- Chan Kin In
- 19
- 20 Chan Kit Chan 21 Chan Kuai Fa
- 22 Chan Man Chu
- 23 Chan Mei Kun
- 24 Chan Mei Ngan
- 25 Chan Nga Lai 26 Chan Oi Lin
- 27 Chan Pek Ho
- Chan Pui Kuan 28
- 29 Chan Sio Kun
- 30 Chan Soi Heng
- Chan Sok I
- 32 Chan Sou Cheng
- 33 Chan Sou Fan
- Chan Un Mei aliás Lily Chan
- 35 Chan Ut Seong
- 36 Chan Vai Ha
- 37 Chan Wai Lam
- 38 Chan Weng I
- Chang Im Peng 39
- 40 Chang In In
- Chang In Wai

7712	刻 —— 1997 牛 3 月 19 日	楔	J以府公牧		另—— 社
42	Chang Jok Lon			100	V C D
	Chang Iok Lon Chang Kit Cheng				Ieong Son Tong
	Chao Chai Oi				Ieong Ut Keong
	Chao Chit San				leong Wai Fong
	Chao Kit				Im Sok Fan, aliás Yan Shufen
	Chao Lai Keng de Souza				Iong Sut Fong Ip Su Tim
	Chao Mei Leng				· ·
	Chao Wai Kei				Ip Tchang Sam Ip Vai I
	Che Chan Hong				Ip Wai Man
	Che Tan Kei, aliás Celina Violeta Che				Iu Kam Fong
	Che Vai Fong				Iu Kuai Kuan
	Che Wan I				Iu Veng Tat
	Cheang Chan Meng				Kam Kam Kuan
	Cheang Chin Kei				Ko Un Seong
	Cheang Fong Ieng				Kok Kin Leong
	Cheang Kam Lin				Kok Sut Cheng Stella
	Cheang Kong Son				Kong Pou Chan
	Cheang Mio Kuai				Kong Tak In
	Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu	.1			Koo Man Wa
	Cheang Tai Kun				Kou Mei Laliás Gao Meier
	Cheang Vai Na				Ku Chan San
	Chen Sok I Lei do Rosário				Ku In Hong
64	Cheng Vai Man				Ku Ut Mui
65	Cheong Chi Meng				Ku Wai Meng
66	Cheong Lai Ha				Kuok Lai Kuan
67	Cheong Pui Kuan			147	Kuok Soi Peng
68	Cheong Sok Mei				Kuong Chi Chong
69	Cheong Veng Nga			149	Kuong Kin Keong aliás Foung Kim Kheyan
70	Cheong Wai Hong				Kuong Weng Si
71	Chio Iok Cheng			151	Lai Bic Har
72	Chio Iok Ha			152	Lai Hou Hin
73	Chio Si Hoi			153	Lai I Ha
74	Chio Wai Meng			154	Lai Im Peng
75	Chiu Pou Meng			155	Lai In Fan
	Choi Choi Lin			156	Lai Kin Kuok
	Choi In Wan			157	Lai Mei Kun
	Choi Iok Fan			158	Lam Cheng Chok
	Choi Kam Fong			159	Lam Chon Kit
	Choi Pou Kuan			160	Lam Chong Neng
	Choi Seng Tai				Lam Heng Io
	Choi Si Man				Lam Heng Tong
	Chong Kuai Han				Lam Hong
	Chong Veng Seng				Lam Kit Mui
85	Chu Lai Meng				Lam Kong Chiu
86	Chu Sok Han, aliás Che Sook Han				Lam Lai Hong
	Chung Wan Wa				Lam Man
	Domingos Vong Chi Ming				Lam Man Peng
	Fan Ka Kei				Lam Seng Tak
90	Fan Kam Loi				Lam Van Lang
	Fátima Antónia Carlos				Lam Van Leng Lam Veng Hung
	Filipe Lok				Lam Wai Man
	Foc Ion Sam				Lao Chong Tong
94	8				Lao Ioi Kan
	Fong Kai On				Lao Kin Man
	Fong Peng Weng				Lao Sao Pang
98	Fong Wai Fong Georgina de Souza So				Lao Seng
	Ho Chi Meng				Lao Ut Nun
	Ho Fong Wa				Lau Sio Mui
	Ho Hong Kwan				Lee Kam Yeng
	Ho lat Meng				Lee Lek San
	Ho Im Mei				Lee Su Cheng
	Ho Ka Weng			184	Lei Fong Iu
	Ho Man Kin			185	Lei Ian Nei
	Ho Man Noi			186	Lei In Hong
	Ho Sok I			187	Lei Kin Hou, aliás Li Jiang Hau
	Ho Wai Kin			188	Lei Kit Ho
	Ho Weng Nip, aliás He Yongnie			189	Lei Kuong Wa
	Hoi Kim Mei				Lei Man No
	Hoi Pou Ha				Lei Mei Chan, aliás Lee Yan Soon, aliás Mi Mi Cho
	Hoi Pou Peng				Lei Pou Fai
	Hong Iok Mei				Lei Siu Mei
	Hong Lai Kuan				Lei Sok Ian Lei Tak I
	Ian Tai Wai				Lei U Hang, aliás Li Yuxing
	Iao Chon Im				Lei Wa Fu
	Iao Iok Chan				Lei Wai Lan
	Ieong Choi Ian				Lei Wai Peng
	Ieong Iok I				Leong Choi Man
	Ieong Mei San				Leong Hei Ian
121	Ieong Sao Long, aliás Khin Khin Thein				Leong Heng Ian, aliás Ana Leong
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

1122	
203	Leong Heng San, aliás David Leong
204	Leong Hoi Leng
205	Leong Iao Chio
206	Leong Iong Leong Ip Mui
207 208	Leong Kin Ip
209	Leong Kin Lin
210	Leong Lai Heong
211	Leong Mei I
212	Leong Mei Leng
213 214	Leong Meng Kuan Leong Pak Chao
215	Leong Pui Ian
216	Leong Si Man
217	Leong U Lam
218 219	Leong Ut Mei Leong Wai A
220	Leong Wai I
221	Leong Weng Sam
222	Leong Wun San
223 224	Leung Kam Hong Leung Koon Mui
225	Leung Mei Meng
226	Leung Sio Kei
227	Lio A Kun
228 229	Lio Kam Lin Liu Iok Ieng
230	Lo Soi Keng
231	Lok Ka Man,aliás Lo Chia Min
232	Lok Wan Kin
233 234	Lon Chou Lun Long Chi Un
235	Lou Pou Kok,aliás Lu Poke Chu
236	Lou Sut Peng
237	Lúcia Leong
238 239	Luísa da Conceição Ng Ma Chi Meng
240	Mak Wai Fun
241	Maria Lucinda Lei
242 243	Mok Sao In Mou Hong Seak, aliás Mauk None Sek
244	Ng Chon Leng
245	Ng Hoi Leong
246 247	Ng Io Meng
248	Ng Kin Pan Ng Kuan Io
249	Ng Man Hong
250	Ng Sio Peng
251 252	Ng Wai Cheng Nip Kuok Ieng
253	Pang Seng Mou
254	Pang Un Han
255 256	Pang Wai Siu Pao Ian Ian
257	Pau I San
258	Pun Chio Fong
259	
260 261	Pun Oi U Pun Sao Keng
262	Pun Seong Nang
263	Pun Si Wai
264 265	Sam Choi Ieng Sandra dos Santos Lai aliás Lai Wai In
266	Si Tou Mei Cheng
267	Si Tou Wai Kun
268	Sio Heng Wa
269 270	Sio Kai Chi Sio Kai Chung
271	Sit Kin Keong
272	Sit Seong Wa
273 274	So Ngan Yi Sou Hei Tim
275	Sou I Hong
276	Sou Kok Chan
277	Sou Kuok Chong
278 279	Su Chin Cheng Su Chin Pang
280	Tai Peng Tim
281	Tai Weng Keong
282 283	Tam Chi Kun Tam Chit Na
-05	

284 Tam Fong Chu 285 Tam Hao Kam 286 Tam Pou San 287 Tam Pui Lai 288 Tam Un Leng 289 Tang Wai Lok 290 Teodora Lau aliás Lau Wun I 291 Teresa Mak, aliás Mak On Kei 292 Tong Oi Leng 293 Tou Wai Hon 294 Tse Hon Keong 295 U Ka Pek 296 U Keng Hon 297 U Tong 298 Un In Lin 299 Un Ka Fai 300 Un Kin Seng 301 Un Man Kit 302 Ung Chi Fai 303 Ung Ho Vai Vong Chong 304 305 Vong Ka Lin 306 Vong Ka Peng 307 Vong Kai Wa 308 Vong Kam Hou 309 Vong Man Cheng 310 Vong Pou Chu Vong Pui Fan 311 312 Vong Pui In Vong Seng Long 313 Vong Sok Han 314 315 Wan Chan Lung 316 Wong Choi Ieng Wong Chong I 317 318 Wong Fu Fong Wong Iat Chong 319 320 Wong Ieng Ha 321 Wong Im Iong Wong Ioi Seng 323 Wong lok Fan 324 Wong Ion Tai 325 Wong Kai Hong 326 Wong Kin Peng aliás Mg Myint Oo Zaw Wong Kwok Fai 327 328 Wong Lai Kun 329 Wong Lai Wan 330 Wong Mei Ieng Wong Mei Kei 331 332 Wong Mei Kuan 333 Wong Meng Meng Gomes Wong Oi Lin 334 335 Wong Sek Man Wong Siu Kei aliás Filipe Wong 337 Wong Soi Fong aliás Wong Soi Fan 338 Wong Soi Ian Wong Sok Cheng 339 340 Wong Wai In Libano 341 Wong Wai Keng 342 Wong Weng Chan 343 Woo Un Han 344 Wu Wai Chun 345 Yuen Cheng Kong 346 Yuen Weng In

B — Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa:

來自葡文教育制度

347 Adriano de Souza Fão 348 Agostinho Chan 349 Agostinho Xavier 350 Alberto Carlos Airosa 351 Alberto Júlio de Oliveira Santos 352 Alexandra Lam 353 Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto 354 Álvaro Sérgio Monteiro da Silva 355 Ana Cristina Oliveira dos Mártires Correia 356 Ana Maria dos Santos 357 Ångela de Fátima Carreira Chiu

358 Angélica Vieira da Silva

359 Angelina Maria de Giga Alves 360 António Armando Joaquim da Rocha Teixeira António de Jesus Lopes da Silva 361 362 António Luís da Cunha Manhão 363 Armando Maria da Graca 364 Arquimínio Monteiro de Jesus 365 Carlos Alberto da Silva 366 Carlos da Conceição Gageiro 367 Carolina de Jesus Lopes da Silva 368 Carolina José Niza Fernandes 369 Célio Alves Dias 370 Chan Chi Meng 371 Chan Ieng Kit 372 Chan Vai Ip 373 Cheang Wai Kei 374 Chen Kung Po 375 Chon Ip Chao 376 Chou Wai Kin aliás Robert Chou 377 Cíntia do Espírito Santo 378 Claúdia Maria Drummond de Carvalho 379 Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva 380 Cristina da Conceição Dias 381 Cristina Fátima Luís de Almeida 382 Cristina Maria Dias 383 Cristina Maria do Rosário 384 Cristina Maria dos Santos 385 Cristina Paula Mendonça da Rosa 386 David Ferreira Mak, aliás Mak Chon Hou 387 Elisabeth Bergo Ritchie 388 Ernesto Zeferino de Souza 389 Eugénio Lourenço Fão 390 Evaristo Segisfredo Antunes 391 Fernando Manuel Lopes Alves Bento 392 Filipe Clemente de Souza 393 Fong Peng Kei 394 Francisco Xavier Paulo 395 Gilberto Rosa da Conceição 396 Henrique da Silva Chiang 397 Ho Keng 398 Iun Pui San 399 Joana Tavares Dias 400 João Leong Jorge Tomás Cardoso das Neves 401 402 José António Pereira José Valentim Nogueira Augusto Cabral 404 Juliana de Almeida 405 Julieta Amândio Noronha Novo de Assunção 406 Justino Ceciliano Pedro 407 Lam Wai I 408 Leonardo Luís Castilho 409 Leonel Luís de Almeida 410 Lino Luís Freitas Pistacchini 411 Lucinda de Fátima Joaquim 412 Lui Ho Tong, aliás José Manuel Lui 413 Luís Miguel da Silva Almas 414 Luís Niza 415 Lung Vai Kit, aliás Martinho Lung 416 Luzia Wing Yee Cheang 417 Mac Chong I,aliás Evalina Mac 418 Manuel Paulo Couto 419 Marco Paulo Ng dos Santos 420 Maria Celeste Vaz da Costa 421 Maria Teresa de Almeida Monteiro 422 Michael Rodrigues Hó 423 Nuno Fernando Amada Ung 424 Paulo Ventura Pereira 425 Pedro Bapista Gomes 426 Pedro Miguel Soares da Silva 427 Pun Sao Nga Ricardo Hung Leung 428 429 Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira 430 Rita Angelina dos Santos de Souza Roberta Carla Osório 431 432 Roberto Carlos Osório 433 Romeu Osvaldo Manhão Izidro 434 Rosalina Fernandes Gonçalves 435 Sérgio Miguel da Luz 436 Silvino Antunes Sulanir Gonçalves Pacheco Leite 437 438 Tam Wai Kit

439 Tang Chong Hou

```
Teresinha de Jesus Silva
Tong Si Kei
Tonicha de Sousa
Tse Ioi Peng
Valdemar Felipe do Rosário Esteves
Victor Amante Gomes
Wong Choi Van aliás Cristina Wong
Wong Lai Wa
```

As provas de exame psicológico e ditado realizar-se-ão no auditório do Instituto Politécnico de Macau, sito na Estrada de D. Maria II, edifício da CEM, 7.º andar, de acordo com o seguinte calendário:

心理測驗及默寫將於馬交石炮台馬路電力公司大樓七字樓澳

門理工學院禮堂進行,時間表如下:

11H00 上午十一時正

8 de Abril de 1997 — 九九七年	手四月八日:	
9H00 上午九時正	- candidatos de 1 a 85	編號1至85號之應考人
11H00 上午十一時正	- candidatos de 86 a 170	编號86至170號之應考人
14H30 下午二時三十分	- candidatos de 171 a 255	編號171至255號之應考人
16H30 下午四時三十分	- candidatos de 256 a 346	编號256至346號之應考人
9 de Abril de 1997ー九九七年	年四月九日:	
9H00 上午九時正	- candidatos de 347 a 400	编號347至400號之應考人

As provas de dactilografia e oral realizar-se-ão no 4.°, 2.° e 14.° andares, respectivamente, do edifício Nam Yue, n.° 19, Calçada de Santo Agostinho, em data/hora que constará das convocatórias a

- candidatos de 401 a 447 编號401至447號之應考人

andares, respectivamente, do edifício Nam Yue, n.º 19, Calçada de Santo Agostinho, em data/hora que constará das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização das provas de exame psicológico e ditado.

打字測驗及口試將於巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心四字 樓、二字樓及十四字樓分別進行,而有關日期與時間將載於通知 單上,該通知單將於進行心理測驗及默寫時交予應考人。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

應考人應帶備有關身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地

點。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人:

1	Ao Ieong In Sonb) e c)
2	Ao Iok Lond)
3	Carlos Agostinho Pereirab) e c)
4	Cham Chengb)
5	Chan Fat On, aliás Maung Lwin Ub)
6	Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hongd) e e)
7	Chan Lai Pekb)
8	Chan Sok Wab)
9	Chan Sut Wengb)
10	Chan Wa Fongc)
11	Chan Wai Chib)
12	Chan Wai Pengb)
13	Chang Im Kengb)
14	Che Sok Manb)
15	Cheang Chong Ngaid1)
16	Cheang Pui Ib)
17	Cheong Ka Waib)
18	Cheong Kai Hongb) e c)
19	Cheong Sou Kamd1)
20	Cheung Tsz Waie)
21	Chiang Kam Kengd1)
22	Chio Vai Manb)
23	Chong Wai Unb)
24	Fong Chin Vaib)
25	Ho Pui Fanb)
26	Ho Sio Kuokb)

27	Ho Sok Keidl)
28	Ho Ut Kiob)
29	Jenny Vub) e e)
30	Kam Un Waidl)
31	Kan Man Nangb)
32	Kot Man Iengb)
33	Ku Kam Unb)
34	Kuong Kin Man, aliás Foung Kim Mainb) e e)
35	Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fongb) e d)
36	Lau Hang Tengd1)
37	Lee Tsz Kinb), c) e e)
38	Lee Wai Kinb)
39	Lei Ian Keib)
40	Lei Tak Hongb)
41	Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Senga)
42	Leong Wai Inb)
43	Lo Chi Keongd)
44	Lo Lai Iengb)
45	Loi Chi Ianb)
46	Loi Kit Chengb)
47	Lok Wai longdl)
48	Lu Pac Hangd1)
49	Mak Kin Keib)
50	Ng Ka Kite)
51	Ng Leong Kamb) e c)
52	Pang Pon Patdl)
53	Ricardo Manuel Lei Ferreirab) e c)
54	Sit Kun Unb)
55	Siu Hou Kuanb)
56	Sou Leib)
57	Sou Man Chanb), c) e d)
58	U Weng Leong, aliás Du Luonge)
59	Wong Chio Waib)
60	Wong Teng Cheongb)

- a) Por falta de documento de identificação válido;
- b) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias legalmente reconhecidas;
 - c) Por falta de nota curricular;
- d) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;
- d1) Por falta de apresentação do registo biográfico no prazo estipulado e actualizado;
- e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.
 - a) 因欠交有效之身份證明文件;
 - b) 因欠交依法認可之學歷證明文件;
 - c) 因欠交履歷;
 - d) 因欠交由有關部門發出之履歷記錄;
 - dl) 因遞交之履歷記錄所發出之日期未符合開考之規定;
 - e) 因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內,根據十二 月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通 則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提出上訴。 Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus — José Chu*.

一九九七年三月十二日於澳門行政暨公職司

(Custo desta publicação \$ 7 775,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nas seguintes áreas:

Apoio à tradução — um lugar;

Informação e comunicação social — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, mediante prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

- 2. Condições de candidatura
- 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Área de apoio à tradução — licenciatura no domínio das línguas:

Área de informação e comunicação social — licenciatura em ciências de comunicação social.

2.3. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
 - c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes aos SAFP ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita 4;
- b) Análise curricular 3; e
- c) Entrevista profissional 3.

7. Programa do concurso

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Área de apoio à tradução

Lei Orgânica dos SAFP: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.^{us} 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95//M, de 1 de Junho: e

Revisão de textos em português e redacção de um tema a indicar pelo júri sobre a Administração Pública.

Área de informação e comunicação social

Lei Orgânica dos SAFP: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.º 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Despacho n.º 41/GM/94, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 30/89//M, de 15 de Maio;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95//M, de 1 de Junho; e

Análise de Imprensa e redacção de um tema a indicar pelo júri, sobre a Administração Pública.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Júri

Os júris do concurso terão as seguintes composições:

Área de apoio à tradução

Presidente: Licenciada Cecília de Jesus, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciada Manuela Teresa Sousa, chefe de departamento, substituta; e

Licenciada Maria Natércia Bentes Grade Duarte Rodrigues, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora; e

Licenciado Sam Vai Keong, adjunto.

Área de informação e comunicação social

Presidente: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado José Chu, chefe de divisão; e

Licenciado Kou Peng Kuan, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Tam Wai Chu, chefe de divisão; e

Licenciado Cheong Tac Veng, adjunto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 2 837,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/92//M, de 8 de Junho, determino a constituição e respectivas composições das seguintes comissões técnicas de licenciamento:

Comissão Técnica de Licenciamento de Profissões e Actividades de Prestação de Cuidados de Saúde

Presidente: Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

a) Para o licenciamento de profissões e actividades médicas do tipo ocidental:

Vogais: Chau Chi Hong, assistente de clínica geral; e

Leong Chi Fai, médico indicado pela Associação de Médicos de Macau.

b) Para o licenciamento das profissões de médico e mestre de medicina tradicional chinesa, terapeuta, massagista e acupuncturista:

Vogais: Chau Chi Hong, assistente de clínica geral; e

Tam Pak Meng, indicado pela Associação de Medicina Tradicional Chinesa.

c) Para o licenciamento das profissões de médico dentista e odontologista:

Vogais: Chan Iat Si, médico dentista dos SSM; e

Ho Ying Wa, médico dentista indicado pela Associação de Odontologia de Macau.

d) Para o licenciamento da profissão e actividades de enfermagem:

Vogais: Francisca Modesto Carmo Bexiga da Costa, enfermeira adjunta da Direcção dos SSM; e

Leong Iok Wa, enfermeira indicada pela Associação Promotora da Enfermagem de Macau.

e) Para o licenciamento de actividades laboratoriais:

Vogais: Maria Marcelina Morais, directora do Laboratório de Saúde Pública; e

Carlos Alberto Simões Bastos, chefe de serviço hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$815,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Lista

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da

Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, nas áreas de turismo (quatro lugares), hotelaria (dois lugares) e relações públicas (um lugar), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日〈政府公報〉第四十期第二組通告開考,以填補旅遊司人員編制之技術輔導人員組別,第一職階二等技術員七缺,分別為,旅遊業系(四缺),酒店業系(兩缺),公關系(一缺),現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之〈澳門公共行政工作人員通則〉,以下是被接納為應考人之臨時名單:

- a) Área de turismo
- a) 旅游業系

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

Ho Chong I 何仲儀;

Ko Man Vai 高雯慧;

Raquel Xavier Anok;

Rui Manuel Reis Costa;

Vu Kit Meng 胡潔明;

Wan Mei Pou 溫美寶。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人:

Alberto Ung 吳宗岳; a)

Chan Pou Wa 陳寶華; b)

Chan Weng I 陳詠儀; a), c) e e)

Cheng Hong Lam 程紅琳; a)

Cheong Sio San 張小珊; a)

Hermínia Maria da Silva Direito ; b), c) e e)

Lam Wai Man 林惠敏; b) e c)

Lao Sek Kao 劉適姣;a) e c)

Lao Weng Leng 劉穎靈; a)

Lei Kit Ieng 李潔瑩; b) e c)

Sio Peng Pun; b) e c)

So Kin Man 蘇健民; c) e e)

Wong Kuan Fu 王君芙; a)

Wong Yeuk Ying 黃若瑩。 a), c) e d)

Candidatos excluídos: f)

不獲接納之應考人:f)

Chao Mei I 周美兒;

Cheng Vai Man 鄭慧敏;

Lam Pui Kan;

Lei Chi Sio 李志霄;

Sou I Hong 蘇而慷;

Tam Cheng Chan 譚清珍;

Vong Chao I °

- b) Área de hotelaria
- b) 酒店業系

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

Albertino Campo ;

Ana Teresa Granado de Almeida Botelho Amaro de Oliveira;

Paulina Pereira Monteiro;

Wong Kuan Fu 王君芙。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人:

Américo Xavier de Sousa ; b), c) e e)

Anabela Luíza do Rosário; b) e c)

Chan Wai Io 陳慧曉; a)

Chan Wai Kwan Heidi 陳慧君; c)

Chang Vai Chi, aliás Sílvia Chang 曾惠子; a)

Cheong Mei I 張美意; a)

Chou Kun Kun, aliás Chao Kin Kin 曹娟娟; a)

Filipe Pitta de Meirelles Pistachini Moita ; e)

Fong Choi Lao 馮翠柳; a)

Hugo Robarts Bandeira ; b) e c)

Ip Su Tim 葉樹添; b)

Jenny Vu ; a) e c)

Joana Santos de Almeida : a)

Kuan Vai Ian ; b) e c)

Lao Ut Nun 劉月暖; a) e c)

Lei Hao Va 李厚華; a)

Lei Pui I 李佩儀; b) e e)

Pun Meng Un 潘明遠; a) e c)

Sio Mei San 蕭美珊; c)

Vong Ieng Kit \circ b) e c)

Candidatos excluídos: f)

不獲接納之應考人:f)

Debora da Conceição Chan;

Elisa Chan;

Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou 勞美盈;

Mak Chi Hong 麥志雄;

Sitou Choi Chu 司徒彩珠;

U Kang Iao 余耿悠;

Vong Vai Cheng °

- c) Área de relações públicas
- c) 公關系:

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

Cheong Pui San 張佩珊;

Isabel Maria da Rocha Sales °

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人:

Chan Iut Va 陳月華; b)

Chang Wai Wong; b) e c)

Cheang Kam Ha 鄭錦霞; a), c) e d)

Iu Man Sam 余萬琛; a) Lo Weng I 羅穎儀; a)

U Tong 余彤。 a)

Candidatos excluídos: f)

不獲接納之應考人:f)

Ana Margarida Álvaro Teixeira Isidoro;

Chang Sau Hou;

Chen Lik 陳力;

Cheung Hoi Yan 張凱恩;

Loi Ka Pou;

Wong Sok Cheng 黃淑貞。

Notas:

- a) Falta documento comprovativo de nacionalidade;
- b) Falta documento comprovativo de residência no Território;
- c) Falta documento comprovativo das habilitações académicas (originais ou fotocópias autenticadas);
 - d) Falta nota curricular;
 - e) Falta registo biográfico;
- f) Por não reunir os requisitos exigidos no ponto 2.1 do aviso de abertura do concurso.
 - a) 因欠交國籍證明文件;
 - b) 因欠交在澳門的居留證明文件;
 - c) 因欠交履歷證明文件(正本或依法認可之影印本);
 - d) 因欠交履歷;
 - e) 因欠交個人紀錄;
 - f) 因欠交公開考試通告內第2.1項中要求之文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sob pena de exclusão.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定,有條件被接納之應考人須於名單公布日起計十天內補交欠缺之文件,否則將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Suzete das Neves Saraiva*, subdirectora dos Serviços. — As Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe de departamento — *Sónia Maria Rodrigues Vilela Machado de Sousa*, técnica de 1.ª classe.

一九九七年三月十二日於澳門旅遊司

典試委員會:

主席:副司長 Maria Suzete das Neves Saraiva

委員:廳長 Maria Helena de Senna Fernandes

一等技術員 Sónia Maria Rodrigues Vilela Machado de Sousa

(Custo desta publicação \$ 3 415,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Fevereiro de 1997, do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.°, n. ^{os} 1 e 3, alínea *a*), e artigo 60.°, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Turismo.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lein.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

- 2.2. Documentos a apresentar:
- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.
- 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

Ao intérprete-tradutor de 2.º classe, 1.º escalão, corresponde o índice 440 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, substituto.

Vogais efectivos: Licenciada Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão, técnica superior assessora; e

Licenciado João Baptista Kuan, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Lou, chefe de sector; e

Licenciada Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DICJ, com vinte dias de

prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que tenham a categoria de inspector de 1.ª classe e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
 - c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao inspector principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao inspector principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão; e

Manuel Assis da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes: António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento; e

Alfredo José Ferreira Andrade, chefe de divisão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 7 de Março de 1997. — O Director, substituto, *Manuel António Apolinário*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DICJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que detenham a categoria de inspector de 2.ª classe e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89//M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao inspector de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4 Vencimento

1130

Ao inspector de 1.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão; e

Manuel Assis da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes: António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento; e

Alfredo José Ferreira Andrade, chefe de divisão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 7 de Março de 1997. — O Director, substituto, *Manuel António Apolinário*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo desta Direcção.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DICJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que tenham a categoria de primeiro-oficial e que reúnam os requisitos

de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao oficial administrativo principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Belinda de Lemos Ferreira, chefe de divisão.

Vogais efectivos: António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento; e

Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão; e

Manuel Assis da Silva, chefe de divisão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Director, substituto, *Manuel António Apolinário*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 16 de Outubro de 1996:

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Março de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Wu Chu Pang*, chefe de divisão — *Tang Ieng Chun*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 319 951, Leong Chi Un, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 05/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 319 951, Leong Chi Un, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, (a quem pertencerão, de ora em diante, todas as disposições legais sem referência de origem), factos esses que são do teor seguinte:

No dia 2 de Setembro de 1996, quando eram 4,00 horas, foi quando mostrava na sua viatura um «kit» de peças furtado momentos antes de uma outra viatura automóvel alheia, com a matrícula ME-73-34, estacionada junto ao edifício Iao Hei, nas proximidades do pagode Kun Iam Tong, factos que praticou conjuntamente com outro indivíduo. Fê-lo, não obstante estar ciente de que tais factos, para além de serem indignos de quem tem por dever zelar pela segurança da propriedade privada dos cidadãos, constituem crime previsto e punido pelo Código Penal de Macau.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, tendo apresentado a sua defesa escrita, pela forma como consta a fls. 48, o que aqui se dá por inteiramente reproduzido, mas que não se mostra suficiente para modificar a convicção da prova dos factos da acusação.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Jus-

tiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infração aos deveres prescritos nas alíneas a) do n.º 3 do artigo 5.º e f) e o) do n.º 2 do artigo 12.º

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos das alíneas f) e n) do $n.^{\circ}$ 2 do artigo 238.°, com referência ao artigo 240.°, alínea c), — ambos os normativos do mesmo diploma estatutário —, não se vislumbram condições de manutenção de relação funcional, numa instituição cuja imagem e credibilidade públicas resultariam seriamente prejudicadas se a mesma persistisse.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda as circunstâncias agravantes das alíneas b), d) e f) do n.º 2 do artigo 201.º, e não obstante as atenuantes que o favorecem, designadamente as constantes nas alíneas c) e do n.º 2 do artigo 200.º, puno o arguido, nos termos da competência que me advém do disposto no Anexo G ao artigo 211.º e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 365 921, Chan Tak Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 11/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 365 921, Chan Tak Meng, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação a fls. 29, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 15 de Julho de 1996, não mais o fazendo pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima, desde o dia 19 do mesmo mês.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido no aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infraçção ao dever prescrito na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos, ponderada a circunstância agravante da alínea m) do n.º 2 do artigo 201.º daquele Estatuto e ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 178 931, Wong Nao Hon, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 12/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 178 931, Wong Nao Hon, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, (a quem pertencerão, de ora em diante, todas as disposições legais sem referência de origem), factos esses que são do teor seguinte:

De parceria com outros indivíduos colaborou no auxílio e acolhimento de imigrantes ilegais, chegadas ao Território de sampana e provenientes da República Popular da China, sem qualquer documento que legitimasse a sua entrada. Mais se provou que o arguido alugou o quarto de hotel, onde instalou, pelo menos, uma das indocumentadas, conforme, aliás, ficou provado na sentença proferida no processo de querela que correu seus termos no Tribunal de Competência Genérica, com o n.º 233/96, e através da qual foi condenado pelo crime p.p. no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/90/M.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, conforme certidão a fls. 73, tendo apresentado a sua defesa escrita, pela forma como consta a fls. 87, o que aqui se dá por inteiramente reproduzido, mas que não se mostra suficiente para modificar a convicção da prova dos factos da acusação nem do seu conhecimento da ilicitude e gravidade da conduta.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo am-

bos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção aos deveres prescritos nas alíneas a) do n.º 3 do artigo 5.º, c) do n.º 2 do artigo 8.º, c) do n.º 2 do artigo 12.º

E assim, inserindo-se a conduta ilícita do arguido numa área de fundamental preocupação das atribuições cometidas à Polícia de Segurança Pública — a repressão da imigração ilegal —, não se vislumbram condições de manutenção ao serviço de uma instituição cuja imagem e credibilidade públicas resultariam seriamente prejudicadas se a mesma persistisse.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda as circunstâncias agravantes das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 201.º e não obstante as atenuantes que o favorecem, designadamente a constante na alínea i) do n.º 2 do artigo 200.º, puno o arguido, nos termos da competência que me advém do disposto no Anexo G ao artigo 211.º e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão, prevista no artigo 219.º, alínea g), com referência ao artigo 238.º, n.º 1.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.º 1, e 311.°, n.º 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 166 771, Lio Weng Wa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de que, em processo de averiguações/disciplinar, contra si instaurado, consta o seguinte despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, que se transcreve:

«Despacho n.º 13/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 166 771, Lio Weng Wa, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, (a quem pertencerão, de ora em diante, todas as disposições legais sem referência de origem), factos esses que são do teor seguinte:

No dia 22 de Abril de 1995, encontrava-se junto do estabelecimento comercial, denominado Casa Pub, junto da rotunda do edifício Hoi Fu, local onde eclodiu um incidente, consubstanciado em múltiplas agressões a, pelo menos, dois cidadãos, das quais viria a resultar a morte de um deles. Perante estes trágicos acontecimentos, o arguido manteve incompreensível inércia, nada fazendo para os evitar ou minorar o seu resultado, sequer telefonando para o número de emergência 999, pedindo a intervenção de uma força policial, como lhe competia, como cidadão, e se impunha atento o facto de se tratar de um militarizado da Polícia de Segurança Pública, com a experiência que é suposto advir-lhe de quase vinte anos de serviço.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, conforme certidão de fls. 51, tendo apresentado a sua defesa escrita, pela for-

ma como consta de fls. 56 a 58, negando os factos e escudando-se num alegado estado de embriaguês, com que pretende justificar a indiferença pelo decorrer dos factos. Porém, todo o circunstancialismo carreado aos autos não é posto em crise por semelhante alegação, que, aliás, reforça a convicção da respectiva prova, designadamente quanto à indignidade da conduta, atento o perfil da personalidade que é legítimo exigir a um militarizado, que tem por missão zelar pela paz e tranquilidade públicas, em geral, e pela segurança dos cidadãos, em especial.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela aposentação compulsiva do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados por provados, constituem infracção aos deveres prescritos nos n.ºs 2 e 3, alínea b), do artigo 5.º, e alíneas f) e g) do artigo 12.º

E assim, circunscrevendo-se a sua conduta omissiva à abstenção do dever de auxílio, de perverso conteúdo, aliás, atento o facto de haver fortes indícios de que o arguido não só presenciou como não conteve um sorriso em face dos resultados que tragicamente se traduziram na morte de um cidadão e no ferimento grave de um outro que especialmente impende sobre um agente policial, não se vislumbram condições de manutenção ao serviço de uma instituição cuja imagem e credibilidade públicas resultariam seriamente prejudicadas se a mesma persistisse.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda as circunstâncias agravantes e atenuantes constantes da acusação, e que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, puno o arguido, nos termos da competência que me advém do disposto no Anexo G ao artigo 211.º e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de aposentação compulsiva, prevista no artigo 219.º, alínea f), com referência ao artigo 238.º, n.ºs 1 e 2, alínea n).»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 212 961, Chim Chi Fong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º14/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 212 961, Chim Chi Fong, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, (a quem pertencerão, de ora em diante, todas as disposições legais sem referência de origem), factos esses que são do teor seguinte:

No dia 5 de Outubro de 1996, quando eram 4,25 horas, foi surpreendido em flagrante delito de furto de peças do ciclomotor CM-19816, junto ao edifício Lei Tat San Chun, no Istmo Ferreira do Amaral, na companhia, aliás, de outro seu camarada da corporação. Fê-lo, não obstante estar ciente de que tais factos, para além de serem indignos de quem tem por dever zelar pela segurança da propriedade privada dos cidadãos, constituem crime previsto e punido pelo Código Penal de Macau.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, conforme fls. 73, tendo apresentado a sua defesa escrita, pela forma como consta de fls. 84 e 85, o que aqui se dá por inteiramente reproduzido, mas que não se mostra suficiente para modificar a convicção da prova dos factos da acusação.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção aos deveres prescritos nas alíneas a) do n.º 3 do artigo 5.º, d) do n.º 2 do artigo 9.º, f) e o) do n.º 2 do artigo 12.º, e a) do artigo 16.º

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos das alíneas f) e n) do n.º 2 do artigo 238.º do citado diploma estatutário, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional, numa instituição cuja imagem e credibilidade públicas resultariam seriamente prejudicadas se a mesma persistisse.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda as circunstâncias agravantes das alíneas b), c), d) e e) do n.º 2 do artigo 201.º, e não obstante as atenuantes que o favorecem, designadamente as constantes das alíneas c) e i) do n.º 2 do artigo 200.º, puno o arguido, nos termos da competência que me advém do disposto no Anexo G ao artigo 211.º e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 242 951, Lio Weng Weng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º15/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 242 951, Lio Weng Weng, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, (a quem pertencerão, de ora em diante, todas as disposições legais sem referência de origem), factos esses que são do teor seguinte:

No dia 5 de Outubro de 1996, quando eram 4,25 horas, foi surpreendido em flagrante delito de furto de peças do ciclomotor CM-19816, junto ao edifício Lei Tat San Chun, no Istmo Ferreira do Amaral, na companhia, aliás, de outro seu camarada da corporação. Fê-lo, não obstante estar ciente de que tais factos, para além de serem indignos de quem tem por dever zelar pela segurança da propriedade privada dos cidadãos, constituem crime previsto e punido pelo Código Penal de Macau.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, conforme fls. 73, tendo apresentado a sua defesa escrita, pela forma como consta de fls. 84 e 85, o que aqui se dá por inteiramente reproduzido, mas que não se mostra suficiente para modificar a convicção da prova dos factos da acusação.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção aos deveres prescritos nas alíneas a) do n.º 3 do artigo 5.º, d) do n.º 2 do artigo 9.º, f) e o) do n.º 2 do artigo 12.º, e a) do artigo 16.º

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos das alíneas f) e n) do $n.^{\circ}$ 2 do artigo 238.° do citado diploma estatutário, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional, numa instituição cuja imagem e credibilidade públicas resultariam seriamente prejudicadas se a mesma persistisse.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda as circunstâncias agravantes das alíneas b), c), d) e e) do n.º 2 do artigo 201.º, e não obstante as atenuantes que o favorecem, designadamente as constantes das alíneas c) e i) do n.º 2 do artigo 200.º, puno o arguido, nos termos da competência que me advém do disposto no Anexo G ao artigo 211.º e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 247 951, Cheong Wai Hio, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 16/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 247 951, Cheong Wai Hio, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação a fls. 37, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 15 de Abril de 1996, não mais o fazendo pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima, desde o dia 19 do mesmo mês.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido no aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infraçção ao dever prescrito na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos, ponderada a circunstância agravante da alínea m) do n.º 2 do artigo 201.º daquele Estatuto e ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, Fernando da Silva Pinto Ribeiro, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 127 891, Chong Vai Seng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 17/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 127 891, Chong Vai Seng, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação a fls. 106, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 14 de Junho de 1996, não mais o fazendo pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima, desde o dia 18 do mesmo mês.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido em aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 28 de Agosto de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever prescrito na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos, ponderada a circunstância agravante da alínea m) do n.º 2 do artigo 201.º daquele Estatuto e ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 424 921, Cheong Ip Seng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de que foi objecto, em processo administrativo contra si instaurado, nos termos do artigo 77.º daquele diploma legal, da decisão constante do seguinte despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, que se transcreve:

«Despacho n.º 33/SAS/97

Nos presentes autos, organizados nos termos do artigo 77.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, contra o arguido, guarda n.º 424 921, Cheong Ip Seng, do CPSP, constata-se a reiteração de comportamento revel ao cumprimento dos deveres funcionais. Com efeito, o arguido, no curto espaço de tempo em que está integrado nas fileiras das FSM, cometeu já 3 infracções, punidas com 12 dias de multa (Despacho de 23 de Janeiro de 1995), 5 dias de multa (Despacho de 28 de Março de 1995), 10 dias de multa (Despacho de 30 de Janeiro de 1996), 20 dias de multa (Despacho de 10 de Abril de 1996) e 26 dias de suspensão (Despacho de 28 de Novembro de 1996), respectivamente, delas se destacando as duas últimas pelo desonroso comportamento que lhe deu origem.

O arguido baixou à 4.ª classe de comportamento.

A reiteração do comportamento faltoso revela uma personalidade desenquadrada dos valores que a comunidade e as instituições esperam de um agente policial, opinião esta que constitui, aliás, parecer unânime dos membros do Conselho Disciplinar da corporação a que pertence e, por maioria, do Conselho de Justiça e Disciplina das FSM, os quais se pronunciaram nos termos do artigo 318.°, n.° 1, alínea f), do EMFSM, pela sua desligação do serviço.

Pelo exposto decido homologar o parecer do Conselho de Justiça e Disciplina das FSM, e determino a desligação do serviço do arguido, guarda n.º 424 921, Cheong Ip Seng, do CPSP, nos termos da competência que me é conferida pela Portaria n.º 236/96//M, de 19 de Setembro, com referência ao n.º 5 do artigo 77.º do EMFSM, e com os efeitos do n.º 6 do mesmo normativo.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 797,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.° 195 921, Ieong Iat Seng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de que foi objecto, em processo administrativo contra si instaurado, nos termos do artigo 77.° daquele diploma legal, da decisão constante do seguinte despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, que se transcreve:

«Despacho n.º 34/SAS/97

Nos presentes autos, organizados nos termos do artigo 77.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, contra o arguido, guarda n.º 195 921, Ieong Iat Seng, do CPSP, constata-se a reiteração de comportamento revel ao cumprimento dos deveres funcionais. Com efeito, o arguido, no curto espaço de tempo em que está integrado nas fileiras das FSM, cometeu já 3 infracções, punidas com 8 dias de multa (Despacho de 10 de Dezembro de 1992), 5 dias de multa (Despacho de 4 de Julho de 1994) e 105 dias de suspensão (Despacho de 4 de Junho de 1996), respectivamente, delas se destacando esta última pelo desonroso comportamento que lhe deu origem.

O arguido baixou à 4.ª classe de comportamento.

A reiteração do comportamento faltoso revela uma personalidade desenquadrada dos valores que a comunidade e as instituições esperam de um agente policial, opinião esta que constitui, aliás, parecer unânime dos membros do Conselho Disciplinar da corporação a que pertence e, por maioria, do Conselho de Justiça e Disciplina das FSM, os quais se pronunciaram nos termos do artigo 318.º, n.º 1, alínea f), do EMFSM, pela sua desligação do serviço.

Pelo exposto decido homologar o parecer do Conselho de Justiça e Disciplina das FSM, e determino a desligação do serviço do arguido, guarda n.º 195 921, Ieong Iat Seng, do CPSP, nos termos da competência que me é conferida pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com referência ao n.º 5 do artigo 77.º do EMFSM, e com os efeitos do n.º 6 do mesmo normativo.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

CORPO DE BOMBEIROS

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.°, n.° 1, e 311.°, n.° 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 409 921, Leung Kin Nang, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 06/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, bombeiro n.º 409 921, Leung Kin Nang, do CB, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, (a quem pertencerão, de ora em diante, todas as disposições legais sem referência de origem), factos esses que são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço no dia 7 de Setembro do corrente ano, assim se mantendo até à presente data, razão porque desde o dia 12 do mesmo mês se encontra em ausência ilegítima, de forma continuada e ininterrupta.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo que para tal lhe foi concedido, através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infração aos deveres prescritos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 14.º

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência ao artigo 240.º, alínea *c*) — ambos os normativos do mesmo diploma estatutário —, não se vislumbram condições de manutenção de relação funcional, numa instituição cuja imagem e credibilidade públicas resultariam seriamente prejudicadas se a mesma persistisse.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda a circunstância da alínea f) do n.º 2 do artigo 201.º que lhe agrava a conduta, puno o arquido, nos termos da competência que me advém do disposto no Anexo G ao artigo 211.º e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Março de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 402 891, Chou Wai Keong, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo}Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 07/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, bombeiro n.º 402 891, Chou Wai Keong, do CB, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação a fls. 19, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 26 de Setembro de 1996, não mais o fazendo pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima, desde o dia 1 de Outubro último.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo que para tal lhe foi concedido, através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 23 de Outubro de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infraçção aos deveres prescritos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos, ponderada a circunstância agravante da alínea m) do n.º 2 do artigo 201.º daquele Estatuto, e ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Março de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º416 911, Chan Weng Cheong, do Corpo de Bombei-

ros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 08/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, bombeiro n.º 416 911, Chan Weng Cheong, do CB, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação a fls. 20, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 14 de Outubro de 1996, não mais o fazendo pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima, desde o dia 26 do mesmo mês.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo que para tal lhe foi concedido, através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever prescrito na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos actos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda a circunstância agravante da alínea m) do n.º2 do artigo 201.º daquele Estatuto, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissõe m

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Março de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso de admissão de vinte estagiários, para ingresso em lugares da categoria de inspector de 2.ª classe, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção de Servi-

ços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 5 de Feyereiro de 1997:

a) Candidatos admitidos:

Au Kin Meng

Chan Choi Chan

Chan Iek Hong

Chan Kai Nim

Chan Kuai Fa

Chan Mei Ngan

Chan Sok Kin

Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan

Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing

Cheong Wai Hong

Ho Hong Kwan

João Mário Esperança Ventura

Kuan Kun Ha

Lam Hao Peng

Lam Hong

Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong

Lam Weng Ian

Lao Tan

Lau Sio Mui

Lei Wai Seng aliás Hoi Wai Seng

Long Chi Un

Ng San San

Sandra dos Santos Lai, aliás Lai Wai In

Sou Kan Hong

Sou Wai Hong

Tam Pek Kun

Tang Wai Lok

Tong Chin Hoi

Vitória Fátima de Carvalho

Vu I Man

Wong Im Fong

Wong Im Iong

Wong Waz Keng

Wong Wun Kei

b) Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Paula Sou , a) b) c)

Ana Sílvia Cordeiro b) d)

Augusto Zeferino de Souza b)

Cham Cheng a) b)

Chan Chi Meng b)

Chan Fui a) b) c)

Chan Hao Wan a) b)

Chan Hou Kin a) b)

Chan Kuai Heong a)

Chan Man Chu a) b)

Chan Mei In b)

Chan Mun Veng a) b)

Chan Wai Peng d)

Chang Pui I b)

Chang Tong Loi a) b)

Chao Seng Cheong a) b) c)

Chau Hong Kit b)

Chau Kwai Chau a) b)

Che Mei Ua)b)

Che Wan I a) b)

Cheang Man I a) b)

Chio Kam Chong a) b) c)

Chio Nga In b)

Chiu Seng Ian, aliás Sérgio Chiu b)

```
Choi Hang In d)
Chong Pou San b)
Chong Sio Han a) b)
Cristina Guilherme Lam a) b)
Diana da Luz Vicente a) b) d)
Evelina dos Santos Fonseca b) d)
Fong I Keng a) b)
Fong Un Meng a) b)
Ho Sio Meng a) b) d)
Ieong Chi Weng ou Yang Jin Ein a) b) d)
Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain a) b) d)
Joaquim Manuel Pereira a) b)
Julieta Wong Wei Hsien a) b) d)
Ku Chan San a) b)
Ku Ieng Un a) b)
Ku Lai Ngan b)
Kuan Chi Chong b)
Kuok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu a) b) d)
Lam Cheng Su a) b) c)
Lam Lai Hong c)
Lam Man b)
Lam Sio Pui a) b)
Lam Soc Keng c)
Lam Vai Iam b)
Lao Keng Kun a) b) d)
Lao Wai Hak a) b)
Lao Wai Man a) b)
Lau Hon Va a) b)
Lei Chak Keong b)
Lei Ka Yan a) b)
Lei Man Fong b)
Lei Man No a) b)
Lei Sio Fong d)
Lei Wai Fong a) b)
Lei Wai Peng a) b)
Leong Chong Un a) b) d)
Leong Ip Mui a) b) c) d)
Leong Kam Chu b)
Leong Kok Kin d)
Leong Lai Hong b)
Leong Lai Kun b)
Leong Ut Sio a) b)
Leong Wai Leng b)
Lie Chun Fat b)
Lo Soi Keng a) b)
Lok Kuok Chun a) b)
Lou Sio Fan a) b)
Lucia Leong a) b)
Mui Chi Seong b)
Natália Vunfong Yan b)
Ng Kin Kun a) b) d)
Ng Kin Pan a) b) d)
Ng Kuan Io a)b)
Ng Sio Lin a) b)
Nip Kuok Ieng a) b)
Pun Lai In a) b) d)
Pun Seong Nang b)
Rui Miguel Conceição Ribeiro a) b)
Sou Kin Fong a)
Teresa António Carlos b)
To Fong Han b)
Tou Pui Kuan a) b)
U Choi Peng a) b)
U Lai Peng d)
U Pui Lim de Assis Chim a) b) d)
U Wai Lon b)
Un Chong Man a) b) c) d)
```

Victor Manuel Chung a) b) d)

```
Vong Ieng Kit b) c)
Wong Iat Chong a) b)
Wong Kin Chong b)
Wong Kwok Fai b)
Wong Lai Wan a) b)
Wong Sek Man a) b)
Wong Seng Hong a) b)
Wong Soi Ian a) b)
Wong Wai Cheong b) c)
```

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, os documentos em falta, abaixo mencionados:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- b) Certificado do nível de conhecimentos linguísticos;
- c) Nota curricular;
- d) Registo biográfico.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector. — Os Vogais, Ana Maria Vargues Nobre Salvado, chefe de departamento — José Carlos dos Santos Bento da Silva, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 2 548,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Escola de Topografia e Cadastro de Macau

測量暨地籍學校

Aviso

Curso de Aperfeiçoamento de Topografia

Nos termos do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 28, de Agosto de 1995, informa-se que:

- 1. A matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Topografia, a decorrer no ano lectivo 1997/98, deverá ser requerida desde esta data e até 2 de Abril de 1997, na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n. 32-36, 5.° piso.
 - 2. São condições de admissão:
 - a) A habilitação:

Curso Geral de Topografia da Escola de Topografia e Cadastro de Macau;

- b) A aptidão física para o exercício da profissão.
- 3. As condições referidas no número anterior provam-se pelos documentos exigidos na lei que regula o provimento em cargos públicos.

Escola de Topografia e Cadastro, em Macau, aos 13 de Março de 1997. — O Director da Escola, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*.

涌 告

地形測量學進修課程

根據於一九九五年八月二十八日第三十五號《政府公報》第 二組所刊載之澳門測量暨地籍學校章程的規定,茲通知下列事項:

- 一、一九九七至九八年度地形測量學進修課程之註冊日期由 本日起至一九九七年四月二日止,註冊地點在馬交石炮台馬路三 十二至三十六號五字樓地圖繪製暨地籍司。
 - 二、報讀課程之條件為:
 - a) 擁有地形測量學一般課程學歷者;
 - b) 執行職務所需之體能。
- 三、上款所述之條件由規範公共行政職務任用之法律所要求 的文件以證明。
 - 一九九七年三月十三日於澳門測量暨地籍學校

校長 Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos

(Custo desta publicação \$ 937,00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

透過刊登於一九九六年十二月四日第四十九期第二組(政府公報)的通告,以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制 內技術人員職程第一職階二等技術員二缺,被接納的應考人臨時 名單如下:

Candidatos admitidos:

被接納的應考人:

Chan Iut Wa 陳月華

Chan Sou Wa 陳素華

Cheong Hio Man 張曉雯

Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão

Ho Kam Meng 何金明

Ho Wai 何惠

Ion Mui Lo Lucindo 潤梅羅

Kot So Peng 葛疏萍

Lei Chong Wai 李仲偉

Lei Kit Ho 李潔荷

Leung Mei Meng 梁美明

Lo Lai Mei 羅麗薇

Lou Ieng Chi 盧瑛慈

Lou Kin Ip 勞建業

Ng Iat Fai 伍日輝

Ng Ka Chon 伍家駿

Paulo Alexandre Rodrigues Viegas

Tam Cheng Chan 譚清珍

Tang Yuk Ling 鄧玉玲

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人:

Afonso Rodrigues Leão c) e e)

Américo Xavier de Sousa b), c) e e)

Ao Kuai Fan 區桂芬 d)

Au Siu Mui 區少玫 c) e e)

Carlos Chusan Sanchez c) e e)

Chan Choi Choi 陳翠翠 d) e f)

Chan Chon San 陳春新 c)

Chan lok Fong 陳玉芳 f)

Chan Pak Tim 陳柏添 d)

Chan Wa Hong 陳華康 c)

Chao Ioc Ieng c)

Cheang Chan Mou 鄭掁武 d)

Cheang Man I 鄭敏儀 c)

Cheng Ut Pou 程月寶 f)

Choi Kim Fong 蔡劍峰 d)

Chong Wai Keong 鍾偉強 c) e e)

Chong Wai Sun 鍾慧琔 d)

Chu Kuok Wang 朱國宏 c) e e)

Fan Ka Kei 范嘉琪 c)

Fock Ion Peng 霍潤萍 c) e e)

Ho Cheng Wa 何菁華 c), d) e e)

Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein 楊志榮 c), d) e e)

Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain 楊玲玲 a), c), d) e e)

Ieong Pui Lin c)

Joaquim Duarte Correia Leal c) e d)

Ko Man Vai 高雯慧 c), d) e)

Kuan Sok I 關淑儀 e)

Lai In Lei 黎燕莉 c)

Lam Ion Kei 林潤基 a) e c)

Lam Kuan Chi, aliás José Lam d)

Lam Sio Fong 林少芳 c)

Lam Wai Man 林慧敏 d)

Lao Sin Pan 劉善斌 d)

Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein 李毫生 c) e)

Lei Kuong Wa 李光華 f)

Lei Man Fong 李文鋒 d)

Leong Siu Sam 梁少心 c) e d)

Lok Sio Kun 陸少娟 e) e f)

Mak Sio Chuen, aliás Tomé Mak 麥肇全 c)

Ng Ka Seng 伍家聲 e)

Ng Kin Soi 伍健燧 d)

Nip Kuok Ieng 聶慖瓔 c)

Odete Maria Botelho f)

Rui Manuel Reis Costa c)

Tai Kit I 戴潔儀 e)

Tang Chi Man c) e d)

Tou Chan Kao 杜燦球 e)

U Choi Chai 余翠齊 c) e d)

Ung Hong Cheong 吳雄昌 f) Vong Pak Kai c) e d) Wong Chi Shing 王自成 a)

Wong Chio Teng 黃昭婷 c) e d)

Wong Mong Wun 黃夢媛 c)

Wong Sek Man 黃錫文 c)

Yuen Wai Tong c)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

因未有遞交葡籍或中國籍的國籍證明文件;

 b) Por não ter apresentado a cópia do documento de identificação válido;

因未有遞交有效的身分證明文件副本;

c) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

因未有遞交已公證被認可的學歷證明;

d) Por não ter apresentado o original da nota curricular actualizado em língua oficial;

因未有遞交以官方語言繕寫的最新履歷正本;

e) Por não ter apresentado o registo biográfico actualizado emitido pelo respectivo Serviço;

因未有遞交由任職機關發出的最新個人紀錄;

f) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente, exigido no ponto 2 do aviso de abertura do concurso.

因未有遞交公開考試通告內第二點所要求的已公證被認可的 學歷證明。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計十日內遞交所欠缺的文件,否則將不予接納。

Instituto Cultural, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente. — A Vogal Efectiva, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — O Vogal Suplente, *Kuok Hong Lam*, adjunto.

一九九七年一月二日於澳門文化司署。

典試委員會

代主席 副司長 魏美昌

正選委員 行政暨財政處處長 麥潔群

候補委員 助理 林國洪

(Custo desta publicação \$ 2 443,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do qua-

dro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

透過刊登於一九九六年十二月四日第四十九期第二組《政府公報》的通告,以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制 內資訊人員職程第一職階二等資訊技術員一缺,被接納的應考人 臨時名單如下:

Candidatos admitidos:

被接納的應考人:

Chan Ieong On 陳揚桉
Cheong Ion Tong 張潤棠
Chiu Seng Ian,aliás Sérgio chiu
Fong Chi Cheong 馮志祥
Ieong Im Leng 楊艷玲

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人:

Chan Wa Hong 陳華康 b)

Cheong Iat Veng 張日榮 b)

Chow Seac Pong 周錫邦 b) e c)

Fok Kin Iong 霍建勇 b) e c)

Fong Seng 馮勝 a), d) e e)

Ieong Lap Pong 楊立邦 b) e c)

Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein 李毫生 b) e d)

Lei Kuong Wa 李光華 e)

Leung Mei Meng 梁美明 e)

Wong Hoi Tou 黃海濤 e)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

因未有遞交葡籍或中國籍的國籍證明文件;

b) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

因未有遞交已公證被認可的學歷證明;

c) Por não ter apresentado o original da nota curricular actualizado em língua oficial;

因未有遞交以官方語言繕寫的最新履歷正本;

d) Por não ter apresentado o registo biográfico actualizado emitido pelo respectivo Serviço;

因未有遞交由任職機關發出的最新個人紀錄;

e) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente, exigido nas alíneas a) e b) do ponto 2 do aviso de abertura do concurso.

因未有遞交公開考試通告內第二點a項或b項所要求的已公 證被認可的學歷證明。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計 十日內遞交所欠缺的文件,否則將不予接納。 Instituto Cultural, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente. — O Vogal Efectivo, *Mak Man On*, chefe do Sector de Informática — A Vogal Efectiva, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

一九九七年一月二日於澳門文化司署。

典試委員會

代主席 副司長 魏美昌

正選委員 資訊組組長 麥民安

正選委員 行政暨財政處處長 麥潔群

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de onze lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

一九九六年十二月四日第四十九期《政府公報》第二組之通告,係透過普通考試方式進行入職考試,以填補文化司署人員編制技術輔導人員職程第一職階二等技術輔導員十一缺。以下是被接納為應考人之臨時名單:

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

- 1. Ao Cheng I
- 2. Arlete Maria Amante
- 3. Carla Alexandra Teixeira Santos de Andrade
- 4. Chan Choi Ngo
- 5. Chan In Mui
- 6. Chan lok Lin
- 7. Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong
- 8. Chan Sou Wa
- 9. Chan Wai Cheng
- 10. Chang Leong Man
- 11. Che Wan I
- 12. Cheang Kin Mou
- 13. Cheong Lai Man
- 14. Cheong Soc Fong
- 15. Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang
- 16. Chio Im Peng
- 17. Chiu Chak Ian, aliás Eduardo Chiu
- 18. Chiu Seng Ian, aliás Sérgio Chiu
- 19. Choi Kin Hou
- 20. Chon Chan Wa, aliás Alexandre Chon
- 21. Chong Wa Weng
- 22. Chow Fong Hou
- 23. Cou lun Ha
- 24. Cristina Lei Robarts
- 25. Daniel Eduardo Marçal Anok
- 26. Dilar Maria da Cunha Costa Guterres Júnior
- 27. Edite Maria Raimundo Breyner e Moura Mourão Queiroz
- 28. Evelina dos Santos Fonseca
- 29. Fong Kai On
- 30. Fong Mei Keng Lopes, aliás Ângela Fong Lopes
- 31. Fong Peng Man, aliás Felix Feng Hua
- 32. Gisela Viegas
- 33. Ho Ho Neng
- 34. Ho Hong Kwan
- 35. Ho lok Mui
- 36. Ho Kam Meng

- 37. Ho Man I
- 38. Humberto Paulo Mesquita D'Abreu
- 39. lao Leong Sin
- 40. lek Chi Wai
- 41. Inês Maria da Silva
- 42. long Fong leng
- 43. Isabel Cristina Brito e Silva Simões Ferreira Marçal
- 44. Ivone Fátima Guerra
- 45. Kok Sut Cheng Stella
- 46. Kong Pou Chan
- 47. Kou lao lam
- 48. Joana Rodrigues Simões
- 49. João Bosco de Carvalho
- 50. João Mário Esperança Ventura
- 51. José Carneiro da Silva
- 52. Juliana Maria de Carvalho
- 53. Juliana Maria Pereira
- 54. Lai Choi Peng
- 55. Lam Heng Io
- 56. Lam Hong
- 57. Lam Kuok Meng
- 58. Lam Sio Fong
- 59. Lam Sio Pek
- 60. Lam Vai Iam
- 61. Lao Tung Cheng
- 62. Lau Kuong lun
- 63. Lei Chi Sio
- 64. Lei Chong Wai
- 65. Lei In Hong
- 66. Lei lok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos
- 67. Lei Man No
- 68. Leong Hon Man
- 69. Leong Lai Chan
- 70. Leong Son Ian
- 71. Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang
- 72. Lo Chi Keong
- 73. Lo Kam Van
- 74. Lo Lai Mei
- 75. Lo Sun Fei
- 76. Loi Tak Chu
- 77. Lok Io Man
- 78. Lou Kuai Chan 79. Luk Cheng I,aliás Cecília Luk
- 80. Lung Man Yin, aliás Cecília Lung
- 81. Lurdes Isabel Vong
- 82. Ma Kuok Meng
- 83. Mak Sio Chuen, aliás Tomé Mak
- 84. Mak Wan Hou
- 85. Mok Lai San
- 86. Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias
- 87. Ng lat Fai
- 88. Ng Kuan Song,aliás Goh Kwen Chong,aliás Kyi Maung Goh
- 89. Ng Sio Lin
- 90. Nuno Arguelles Teixeira Morais
- 91. Paulo Jorge Dinis Assoreira
- 92. Pong Lai Ha
- 93. Pun Ka Kei
- 94. Pun Sio Pan
- 95. Sio In Leong
- 96. Sio Keng
- 97. Tai Kit lan
- 98. Tang Io Ha
- 99. Tang Wai Lok
- 100. Teresa António Carlos
- 101.Tou I Va
- 102.Tou Wai Hon
- 103.U Lai Peng
- 104.Un In Lin
- 105. Victor Manuel Chung
- 106. Vitória Andrade de Aguiar
- 107. Vong Fu Va

			14. 12	17-3-1777
108.Wan Sio Hong			62. Chu Lai Man	c)
109.Wong Chi Shing			63. Chung Hsi Hua	b)
110.Wong Choi Van,aliás Cristina Wong			64. Chung Wan Wa	c); d)
111.Wong I Peng			65. Cristina Isabel Lourenço	a); f)
112.Wong Pui Shan			66. Cristina Guilherme Lam	a); c); d)
113.Wong Tin Wai			67. Cristina Maria da Silva	a)
114.Wong Wai San			68. Chiu Pou Meng	c)
			69. Ernesto Inácio Guedes Pinto	a); c); d)
Candidatos admitidos condicionalmente:			70. Fan Ka Kei	c); d)
有條件被接納之應考人:			71. Florinda Xeque do Rosário	c)
	,		72. Fok Kin long	c); d)
Alexandre Jorge Cheang Alexandre Jorge Cheang	a)		73. Fong Choi Lao	d)
2. Ana Maria Wong	a)		74. Fong I Keng	a)
3. Armando Augusto da Rosa	b)		75. Fong Wai Kit	d)
4. Au Kin Meng 5. Au Siu Mui	,	; c)	76. Ho Cheng Mui	a); c)
Augusto Zeferino de Souza		; c)	77. Ho Choi Fan	a)
7. Belinda Fernanda Sen Coutinho	a) d)		78. Ho lai Chi	a)
8. Bertília Maria Pereira	•	; c)	79. Ho loi Chi 80. Ho Lai Lai	a); c)
9. Carla Manuela Romana Marques da Silva	c)		81. Ho Mei I	c)
10. Carlos Alberto da Silva		; d)	82. Ho Sio Meng	d)
11. Carmen Marina Brás Fragoso	d)		83. Ho Sio Mui	a) d)
12. Célia Maria Lourenço Brás	d)		84. Ho Tai I	c)
13. Chan Chi Kei	a)		85. Ho Veng Keong	c)
14. Chan Chi Veng	a)		86. Ho Wai Kun	a)
15. Chan Chon San	c)		87. Ho Weng Wai	c)
16. Chan lek Hong	a)	; c)	88. Hoi Weng Weng	c)
17. Chan lok Fong	c)		89. Hun Lai Fong	a)
18. Chan Ka Lai	a)		90. lao Man Lou	a)
19. Chan Kin In	c)		91. leong Chi Weng,aliás Yang Jin Ein	a); c); d)
20. Chan Kin Na	c)		92. leong Lap Pong	c); d)
21. Chan Lai Meng	c)		93. leong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain	a); c); d)
22. Chan Mei leng, aliás Khwe Ma	a)	; e)	94. leong Pui Heng	d)
23. Chan Mei In	a)		95. leong Pui Lin	c)
24. Chan Mei Ngan	c)		96. leong Son Tong	a); c); d)
25. Chan Mei Sou		; d)	97. leong Su Cheng	a); c)
26. Chan Meng Fai	a)		98. leong Ut Keong 99. long Fong Chi	c)
27. Chan Pak Tim 28. Chan Pui Kuan	d)		100.lva Mónica Tin	c). q/
29. Chan Sao Keng	c)		101.lu Wai Cheng	c); d) a); c); d)
30. Chan Sei Mui		; c) : d)	102.Kam Ion Hong	c)
31. Chan Sok Cheng	d)	; d)	103.Kan Man Nang	c)
32. Chan Vai Ha		; c)	104.Ko Man Vai	a); c)
33. Chan Wa Hong	c)		105.Kong Kin Cheng	f)
34. Chan Wai Hong	d)		106.Kong Ut Ha	c)
35. Chan Wai Keong	c)		107.Ku Chan San	a); c)
36. Chan Wai Peng	,	; c)	108.Ku leng Un	c); d)
37. Chau Sio Kuan		; c)	109.Ku Ut Mui	c)
38. Che Cheng I	a)		110.Ku Wai Meng	c); d)
39. Che Choi Lin	c)		111.Kuan Kun Ha	a)
40. Cheang Chan Mou	a)		112.Kuan Kun Kuan	a)
41. Cheang Chong Ngai	a)		113.Kun Kin Wa,aliás Koon Kin Wa,aliás	-> - 15
42. Cheang lok Chan	a)		Guan Jian Hua 114.Kuok Chi Un	c); d)
43. Cheang Man I	c)		115.Kuok Ka I	c); d)
44. Cheang Sok Cheng,aliás Cheang Sok Heng aliás Nu Nu	٦, ٢		116.Kuok Kin Peng	c); d)
45. Cheang Vai Na	(f)		117.João Bosco da Luz	d)
46. Cheang U Wai	a)		118. Joaquim Manuel Pereira	a)
47. Cheng Ut Pou		; d)	119.José Graciano de Jesus Rico	a); c) c)
48. Cheong Im Soares	g) d)		120.José Ribeiro Madeira de Carvalho	a)
49. Cheong Kuok Kit	c)		121.José Woo	a)
50. Cheong Lai Ha	c)		122.Lai lat Hong	a)
51. Cheong Sio I	a)		123.Lai In Lei	c)
52. Chiang I Man	•	; c)	124.Lam loc Sim	a); c); d)
53. Chiang Kam Keng	a)	-	125.Lam lok Kun	a); c); d)
54. Chio Hio Fong	c)		126.Lam Ion Kei,aliás Lam Danh Ky	c)
55. Chio Si Hoi	c)		127.Lam long	c)
56. Cho Ka Man	c)		128.Lam Kit Mui	c); d)
57. Choi Rim Fong	d)		129.Lam Man	a) ,
58. Choi Pou Kuan	a)		130.Lam Mong Chi	a)́; c)
59. Choi Pou Oi		; d)	131.Lam Sio Fan,aliás Lam Man Fong	a); c)
60. Choi Un Man 61. Chong Wai Keong		; d)	132.Lam Veng Hung	c)
or. Onong war neong	a)		133.Lam Wai Hong	d)

134.Lam Wai Hou	c); d)	206.Sio Mei San	d)
135.Lam Wai Kuan	c)	207.So Keang Kun	a)
136.Lam Wai Man	d)	208. Sulanir Gonçalves Pacheco Leite	c); d)
137.Lao Kin Chong	c)	209.Tai Kit I	a)
138.Lao Sao Pang	a)	210.Tam Chon Mui	a)
139.Lao Sin Pan	d)	211.Tam Fong In	d)
140.Lau Hon Va	a); c)	212.Tam Pui Man	c); d)
141.Lau Pui leng,aliás Cecília Lau	g)	213.Tam Sio Mei	d)
142.Law Hang Ting	d)	214.Tam Un Leng	a); c); d)
143.Lee Miu Yu	ď)	215.Tang Chi Chio	d)
144.Lei Chan Weng	a); c)	216.Tang Chi Man	d); g)
145.Lei leng Mui	c)	217.Tang Fong leng	c); d)
146.Lei Ka Yan	c); d)	218.Tang Mei I	
147.Lei Kuong Wa	c)		ć); d)
148.Lei Sio Fong	a); c)	219.Tang Sao Fong 220.Teresa da Silva	d)
149.Lei Siu Kei	a); c)		c); d)
150.Lei Son Cheong	c)	221.Teresa Mak,aliás Mak On Kei	d)
151.Lei Sut Leng	a); c)	222.Tânia Machado de Olim	d)
152.Lei Wai Fong	a); c)	223.To Sok I	a); c)
153.Lei Wai Peng	c)	224.Tong Chin Hoi	c)
154.Leonardo José Pinto Cardoso	a)	225.U Chi Hong	c)
155.Leonel Luís de Almeida	c); d)	226.U In I	c)
156.Leong Hio Pek	c)	227.U Koi Chi	c)
157.Leong Ioi Min	a)	228.U Pou Wa	a); c)
158.Leong Ip Mui	a); c)	229.U Si Keong	c)
156.Leong Ip Mul 159.Leong Meng Kuan		230.U Si Wai	c)
	a); c)	231.U Sou Peng	c)
160.Leong Sio Fong	c)	232.U Wai Lon	ď)
161.Leong Siu In	c)	233.Un Chong Man	c)
162.Leong Wai Lin	c)	234.Ung lok Kam,aliás Teresa Ung	a)
163.Leong Wun San	c), d)	235.Ung Kam leong	c)
164.Leung Kwok Chu	d)	236.Vai Choi San	a); c)
165.Lio Chon Tai	c); d)	237.Violeta Ema de Jesus Bosco	c); d)
166.Lio Kam Lin	c); d)	238.Vong Keng Lek	f)
167.Lio Pek In	a)	239.Vong Pak Wai	c); d)
168.Liu lok Peng	a); c)	240.Vong Pui In	c)
169.Loi Veng Man	d)	241.Vong Vai Cheong,aliás Francisco	٥)
170.Lok Sio Kun	a); c)	Xavier Vong	c)
171.Lok Wai Keong	d)	242.Wong Chit Ngong	
172.Lok Wai Kin	d)	243.Wong Chio Wai	c); d)
173.Lou Mei leng,aliás Maria Teresa Lou	a)	244.Wong Choi leng	d); g)
174.Lou Sut Peng	a)	245.Wong Heng	a)
175.Lu Pac Hang	a)	246.Wong Heilg 246.Wong Hoi Tou	c)
176.Luísa Leong	c)	247.Wong I Meng	c)
177.Luís Manuel Mendes e Rosário	a); c); d)	248.Wong lat Chong	c)
178.Luísa Choi			c)
179.Luísa da Conceição Ng	a); c)	249.Wong leng Ha	a); d)
180.Luk Kin Leng	a)	250.Wong Im Fong	c)
181.Mac Chong I,aliás Evalina Mac	a)	251.Wong Im long	c)
182.Margarida Mei Kin Woo	c)	252.Wong Kwok Fai	a)
183.Maria de Almeida	a)	253.Wong Lai Mui	c); d)
	a)	254.Wong Lai Wan	a); c)
184.Maria do Carmo Ho	a); c)	255.Wong Mei lok	c); d)
185.Maria Fátima Alexandrina Xavier	a)	256.Wong Mei Kuan	a)
186.Maria Goreti Neto Miranda	a)	257.Wong Mei Lei	a)
187.Maria Helena Xavier	a)	258. Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong	a); c); d)
188.Maria Lucinda Lei	c)	259.Wong Meng Meng Gomes	a); c)
189.Mui Chi Seong	c)	260.Wong Mong Wun	c)
190.Ng Sio Va	a); c)	261.Wong Pan Hong	d)
191.Ngai Weng Hoi	c)	262.Wong Pui Man	b)
192.Nip Kuok leng	c)	263.Wong Oi Lin	a)
193.Odete Maria Botelho	g)	264.Wong Sek Man	c); d)
194.Pan Un Han	c)	265.Wong Seng Hong	b); c)
195.Pao lan lan	c)	266.Wong Tak U	g)
196. Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes		267.Wong Wai Wa	c)
Bastos	d); f)	268.Wong Yee Shan	c)
197.Pedro Chau	d); g)	269.Xeque Abdul Gafur Mamblecar	a); c)
198.Pun Chio San	a)	270.Yuen Wai Tong	c)
199.Pun Lai In	a)	_	,
200.Regina Gageiro Madeira	a)	a) Por falta de registo biográfico actualizado em	nuuo peio res-
201.Rita Ferreira Machado Dray	ď)	pectivo Serviço;	
202.Romeu Cheang	f)	因欠交由有關部門發出之履歷記錄;	
203.Sam Choi Cheng	a)	 b) Por falta de documento de identificação váli 	do:
204.Sérgio Lopes de Carvalho	ď)	•	u0,
205.Sio Mei In	a); d)	因欠交有效之身分證明文件:	
	•••	•	

c) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);

因欠交學歷證明文件(正本或鑑證本);

- d) Por falta de nota curricular (original e em língua oficial);因欠交履歷(正本同以官方語言繕寫);
- e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件;

f) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias exigido e autenticado;

因欠交所要求已鑑證學歷證明文件;

g) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias legalmente reconhecidas.

因欠交依法認可之學歷證明文件。

O prazo para supressão de deficiências ou prova de requisitos é de dez dias, contados a partir da data de publicação da lista provisória.

補交尚缺而必要的證明文件,期限為本臨時名單刊登日起計十日內。

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — A Vogal Efectiva, Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo — O Vogal Suplente, *Luís Filipe Ramos Lucindo*, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

一九九七年一月三日於澳門文化司署

典試委員會

主席 行政暨財政處處長 麥潔群

正選委員 人力資源、文書處理暨檔案科科長 安琪

候補委員 文化基金輔助科科長 盧柏廉

(Custo desta publicação \$ 6 339,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chan Siu Ieng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Liu Kok Kin, que foi operário auxiliar, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 13 de Março de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有陳少英,申請其已故丈夫 Liu Kok Kin, 曾為 澳門郵電司退休工人,遺下之遺屬撫卹金,如有人士認為具權利 認知該項撫卹金,由本告示在〈政府公報〉刊登之日起計,為期 三十天,向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲 任何異議,則現申請人之要求將被接納。

一九九七年三月十三日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 473,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Lista

名 單

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996:

一九九六年八月七日第三十二期〈政府公報〉第二組之通告 公佈,為法律翻譯辦公室填補人員編制之翻譯人員組別第一職階 一等翻譯員一缺,而以審查文件方式進行普通限制性晉升試,准 考人臨時名單如下:

Candidato admitido:

准考人:

Nenhum.

——無

Candidato excluído:

被排除之准考人:

Alberto Ferreira Leão. a)

a) Por não reunir as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

a) 因不具備十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規 定之條件。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 11 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução.

一九九七年三月十一日於澳門法律翻譯辦公室

主席:主任賈樂龍 委員:副主任沈振耀

翻譯人員技術監督彭利安

(Custo desta publicação \$ 762,00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS 體育總署

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 5 de Fevereiro de 1997:

Candidato admitido:

Leong Oi Leng.

Nos termos do n.º5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, presidente do IDM. — Os Vogais, *Manuela Teresa Sousa*, adjunto do Centro de Tradução da Administração Pública, dos SAFP — *Iao Wai Kun*, letrado-chefe, dos SAFP.

(Custo desta publicação \$412,00)

Anúncio

Autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Março de 1997, encontra-se aberto o concurso público para a «Prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa».

Local, dia e hora para compra do processo:

Local: Divisão de Equipamento Desportivo do Instituto dos Desportos de Macau, Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar;

Dia e hora: a partir de 24 de Março de 1997, durante as horas de expediente; e

Custo do processo: MOP 500,00 (quinhentas patacas).

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secretariado da Presidência do Instituto dos Desportos de Macau, Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar:

Dia e hora: 21 de Abril de 1997, até às 17,45 horas; e

Com a seguinte referência: prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: sala de reuniões do Instituto dos Desportos de Macau, Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar; e

Dia e hora: 22 de Abril de 1997, às 15,00 horas.

Caução provisória para admissão ao concurso: MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Março de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

通 告

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九七年三月十四日之批示,進行為巴波沙體育中心提供人員作接待、清潔、保養、池水處理及救生工作之公開競投。

一、購買承投規章的地點及時間:

地點:澳門體育總署 ——體育設備處

南灣大馬路七十五號,時代商業中心十五字樓

時間:由一九九七年三月二十四日起,辦公時間內

承投規章之費用:澳門幣五百元

二、交標地點及期限:

地點:澳門體育總署 —— 秘書處

南灣大馬路七十五號,時代商業中心十五字樓

期限:一九九七年四月二十一日下午五時四十五分

封面註明:為巴波沙體育中心提供人員作接待、清

潔、保養、池水處理及救生工作之公開競投。

三、開標地點及時間:

地點:澳門體育總署 ——會議室

南灣大馬路七十五號,時代商業中心十五字樓

時間:一九九七年四月二十二日下午三時

臨時保證金:澳門幣五萬元

一九九七年三月十四日於澳門體育總署

署長 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

MONTEPIO OFICIAL

公 務 員 互 助 會

Assembleia Geral

Convocação

São convocados os associados a reunirem-se em Assembleia Geral ordinária, no dia 26 do corrente mês, às 18,00 horas, na sede do Montepio Oficial de Macau, instalada no prédio Montepio, à Avenida da Praia Grande, n.º 490, com cruzamento com a Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, a fim de, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 52.º dos estatutos em vigor, discutir e julgar a conta de gerência do ano de 1996.

No caso de não comparecer, nesse dia e hora indicados, o número de sócios mencionado no parágrafo único do artigo 50.°, considera-se desde já convocada nova reunião que se realizará no dia 7 de Abril próximo, no mesmo local e à mesma hora.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 10 de Março de 1997. — A Presidente da Assembleia Geral, *Rita Botelho dos Santos*.

會員大會召集

茲通知澳門公務員互助會會員,本會現按照會章第五十二條 規定,訂定一九九七年三月二十六日下午六時正,假本會會址 (蘇亞雷斯博士大馬路三號)舉行會員大會,討論一九九六年度帳 目結算表及年報。敬請各會員準時出席。

屆時出席會議之人數若達不到會章規定之指定人數,則接照 會章規定,視作第二次召集論,會議將押後至四月七日,同一時 間及地點舉行。

一九九七年三月十日於澳門公務員互助會大會

主席 珊桃絲

(Custo desta publicação \$ 631,00)

Éditos

Anuncia-se de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Chan Hang, na qualidade de viúva de Vong Cheong, que foi guarda de 4.º classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, sócio n.º 2 250 deste Montepio, falecido em 25 de Setembro de 1995, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

告示

按照一九六八年十二月二十一日第8919條訓令所核准之公務 員互助會章程第二十七條所定,茲公佈現有 Chan Hang 申請其丈 夫 Vong Cheong 為本會會員編號 2250,乃治安警察廳退休第四 職級警員,其人於一九九五年九月二十五日身故,所遺下之家庭 撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定,如有任何人仕認為具同 等權利申請該撫卹金者,由本告示在〈政府公報〉刊登之日起 計,為期三十天向本會申請應有之權益,如於上述期限未接獲任 何異議,則現申請人之要求將會被接納。

一九九七年三月十二日於澳門公務員互助會

代理事會主席 安端禮

(Custo desta publicação \$ 613,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Em cumprimento do Despacho Conjunto n.º 9/86, de 7 de Agosto, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem a Universidade publicar a lista dos apoios do 4.º trimestre do ano de 1996:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação de Estudantes Universitários	29.09.96		Subsídio para programa de Orientação
	14.06.96	\$5,753.30	Subsídio para jogos amigáveis de basquetebol
	22.11.96	\$100,000.00	Subsídio para estudantes da UM visitar estudantes das universidades em Beijing, China
	22.11.96	\$90,000.00	Subsídio para deslocação a HK de uma Delegação de Estudantes da UM
	17.07.96	\$20,100.00	Subsídio para estudantes na participação "50th Japan Seigokan World Friendship Tournament" no Japão
	13.12.96	\$8,000.00	Subsídio para dia de FBA 1996
	22.11.96	\$11,000.00	Subsídio atribuído para a viagem de finalistas do Curso de Direito
	12.12.96	\$17,120.00	Subsídio atribuído para UMSU para festa de Natal 96
	08.11.96	\$4,003.40	Subsídio para "Walk for a million 1996"
	22.10.96	\$11,862.70	Subsídio para "Dia do 5º Aniversário da UM"
	22.10.96	\$14,447.60	Subsídio para "96 Shongshan University Study Visit"

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação de Estudantes Universitários	31.12.96		Subsídio atribuído para equipamento da Banda da Universidade de Macau
Associação de Desporto Universitário de Macau	31.10.96		Subsídio para participação de ADUM nos Camponatos Mundiais Universitários de Judo no Canadá

Universidade de Macau, Taipa, aos 10 de Março de 1997. — Pelo Administrador, *Vítor Drummond*, chefe do Serviço de Administração Geral.

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

GABINETE PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ATERROS TAIPA-COLOANE

路氹填海區發展辦公室

Anúncio

Concurso público para arrematação da empreitada «Alargamento do Istmo Taipa-Coloane»

Faz-se público que se encontra aberto o concurso público para a arrematação da empreitada «Alargamento do Istmo Taipa-Coloane», o qual se realizará sob as seguintes condições:

1. Condições de admissão:

Empresas inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

2. Caução:

Para a admissão ao concurso, deverão os concorrentes prestar uma caução no valor de MOP 1 250 000,00 (um milhão, duzentas e cinquenta mil patacas), por depósito em dinheiro ou por meio de garantia bancária.

3. Programa do concurso:

O programa do concurso, que inclui o projecto de execução e caderno de encargos, está patente no GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, para consulta dos interessados, durante as horas de expediente. Cópias do programa do concurso poderão ser adquiridas mediante o pagamento de MOP 4 000,00 (quatro mil patacas).

4. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, 10.º andar, E/F, Macau; e

Dia e hora: 22 de Abril de 1997, às 17,00 horas.

5. Local, dia e hora do acto público:

Local: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, 17.º andar, J, Macau; e

Dia e hora: 23 de Abril de 1997, às 10,00 horas.

6. Local e horário limite para exame do processo:

Local: GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento

dos Aterros Taipa-Coloane: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, 10.º andar, E/F, Macau; e

Horário: horário de expediente.

Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António José Castanheira Lourenço*.

通告

路氹連貫公路擴寬工程公開招標

茲公佈,「路氹連貫公路擴寬工程」公開招標的細則。

1. 參投條件:在土地工務運輸司內註冊工程施工的公司。

2. 押 金:凡参加投標者必須存入銀行現金澳門幣壹佰貳拾伍 萬元正,或以銀行擔保作押金。

3. 招標文件:投標者可於辦公時間內前往路氹填海區發展辦公室 查閱招標文件、施工方案及標書。亦可購買招標文 件副本,每份澳門幣肆仟元正。

4. 遞交報價書之地點及截止日期:投標者應於一九九七年四月二十二日下午五時前將報價書遞 交到澳門羅理基博士大馬路, 南光大廈十樓 E/F 座,路氹填 海區發展辦公室。

5. 開標地點、日期及時間:一九九七年四月二十三日上午十時在 澳門羅理基博士大馬路南光大廈十七 樓J座開標。

6. 查閱招標文件地點及時間:招標者可於辦公時間到澳門羅理基 博士大馬路南光大廈十樓 E/F 座, 路氹填海區發展辦公室查閱招標文 件。

一九九七年三月十二日於澳門路氹填海區發展辦公室

主任 羅定邦

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

